PROCESSO COVID-19

Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ: 57.571.275/0014-17

Organização Social da Saúde - OSS

Fundação do ABC - FUABC

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portaria nº 011/2020 da Presidência da Fundação do ABC

Unidade	Classe Processual	Data Abertura
Complexo Hospitalar Municipal de São Caetando do Sul	Aditivo de Prorrogação	**06/04/2020**

Itens	Informações	
1	Processo nº	0226/2020
2	Fundamento Legal	Regulamento interno de compras e contratações da FUABC e Mantidas; Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020
3	Fornecedor	IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda
	CNPJ do Fornecedor	67.423.152/0001-78
	Objeto	Aditivo de Prorrogação - Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Locação de Tanque Estacionário Criogênico e Respectivo Abastecimento, Centrais de Suprimentos, Baterias Reservas de Cilindros para o Hospital de Campanha COVID-19 de São Caetano do Sul
	Valor Mensal Estimado do Objeto	R$ 60.076,67
	Valor Total Estimado do Objeto	R$ 180.230,01
4	Prazo Contratual	90 dias
5	Termo de Referência ou Edital	Já publicado
6	Destinação dos Bens ou Serviços	Contrato destinado ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de São Caetano do Sul
7	Data Aprovação do Pedido	01/07/2020

Observações

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS Nº 0226/2020.

EMENTA: CONTRATO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TANQUE ESTACIONÁRIO CRIOGÊNICO E RESPECTIVO ABASTECIMENTO, CENTRAIS DE SUPRIMENTOS E BATERIA RESERVA DE CILINDROS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19 DE SÃO CAETANO DO SUL.

CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Por este instrumento de TERMO ADITIVO DE CONTRATO, de um lado **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL,** inscrito no CNPJ-MF nº 57.571.275/0014-17, estabelecido à Rua do Níquel, 251 – Bairro Prosperidade – São Caetano do Sul/SP, neste ato representado por sua Diretora Geral, **STEFÂNIA WLUDARSKI**, brasileira, solteira, administradora pública, portadora do RG nº 44.042.812 e do CPF nº 329.930.408-98, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, com sede a Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n.º 150 Bl. A, bairro Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13213-009, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 67.423.152/0001-78, representada por, **NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de indentidade RG nº 5.201.097-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 460.014.338-87, com seu endereço comercial estabelecido no mesmo local, doravante denominada

CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo **nº 0226/2020**, têm como justo e acordado:

- **Cláusula Primeira –** Fica aditado o presente contrato com a finalidade de declarar que a vigência do contrato de prestação de serviços de locação de tanque estacionário criogênico e respectivo abastecimento, centrais de suprimentos e bateria reserva de cilindros para o Hospital de Campanha do Covid-19 de São Caetano do Sul, oriundo do processo administrativo nº 0226/2020, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, conforme previsto na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a contar de 07 de Julho de 2020 com término em 04 de Outubro de 2020, com a ratificação da Diretoria Geral da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

– **Cláusula Segunda –** Dá-se ao presente aditivo o valor estimado para 30 dias de R$ 60.076,67 (sessenta mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total estimado de R$ 180.230,00 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta reais) em 90 dias;

- **Cláusula Terceira -** Neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, em razão do Contrato de Gestão nº 088/2019, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

- **Cláusula Quarta -** A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 088/2019;

- **Cláusula Quinta -** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do

Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas terceira e quarta deste aditivo;

- Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida;

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Caetano do Sul, 01 de julho de 2020.

Stefânia Wludarski
Diretora Geral
FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Newton de Oliveira
Representante Legal
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Testemunha

Testemunha